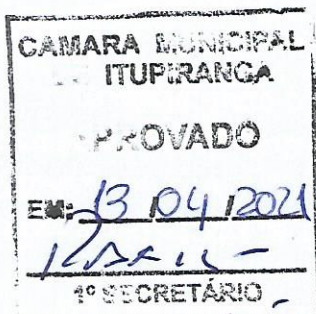


Projeto de Lei indicativo nº02/2021



Dispõe sobre a suspensão da cobrança de multas de trânsito autuadas pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Rodoviário – AMTI no período da pandemia pelo Novo Coronavírus, por um prazo de 01 (um) ano, no âmbito do município de Itupiranga/PA, e dá outras providências.

O vereador **BELCHIOR CONCEIÇÃO DA SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal de Itupiranga/PA a seguinte proposição:

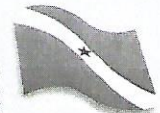
Art. 1º - Que o Poder Executivo Municipal, proceda a suspensão da cobrança de multas de trânsito autuadas pela da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário de Itupiranga – AMTI no período da pandemia pelo Novo Coronavírus, por um prazo de 01 (um) ano.

Plenário da Câmara Municipal de Itupiranga, Estado do Para, aos 12 dias do mês de abril de 2021.


BELCHIOR CONCEIÇÃO DA SILVA JUNIOR
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Estado do Pará



JUSTIFICATIVA

Considerando o momento de crise financeira em que se encontra o país atualmente, tendo em vista a necessidade de paralisação e/ou diminuição de diversos serviços, o que vem afetando gravemente a nossa economia, chegando ao ponto de muitas famílias não terem condições de colocar comida na mesa.

Considerando que multas de trânsito a serem pagas nesse momento, abalariam o orçamento de famílias que já estão em situação de crise financeira. E sua suspensão por um período de 01 (um) ano seria razoável tanto para o município como para os autuados, a fim de que se restabeleçam financeiramente.

Nesse sentido, segue o presente projeto indicativo de lei, com objetivo de resolver a presente problemática.

BELCHIOR CONCEIÇÃO DA SILVA JUNIOR

Vereador